



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## *Câmara Municipal de Angélica*

"PROJETO DE LEI Nº 016/97"

"DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E CRIAR PROGRAMA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura de Angélica, através do setor de contabilidade, autorizar a abrir Crédito Especial Suplementar e criar programa de trabalho - 10301771034 - construção do Destacamento de Polícia Militar, no orçamento programa de 1997, R\$ 15.739,52 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Artigo 2º - A Suplementação Especial será distribuída da seguinte forma:

10- HABILITAÇÃO E URBANISMO

0601- SECRETARIA DE OBRAS

1030177-1034 - CONSTRUÇÃO DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTO

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Para cobertura da suplementação do crédito especial serão utilizados os recursos do convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objetivo é a construção do Destacamento de Polícia Militar no Município de Angélica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

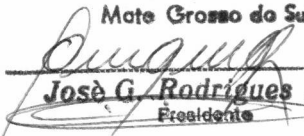
## *Câmara Municipal de Angélica*

---

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS  
EM, 12 de AGOSTO DE 1997.

CAMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA  
Mato Grosso do Sul

  
\_\_\_\_\_  
**José G. Rodrigues Neto**  
Presidente